



PEDREIRAS/MA	
Proc.	1802003/2021
FLS.	15
Rub.	e

ESTADO DO MARANHÃO
1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL

RUA MANECO REGO, 1047 – FONE/FAX: (99) 3642-0926
email: cartorio1oficio_pedreiras.ma@hotmail.com
CNPJ. Nº. 05.295.738/0001-47

PEDREIRAS – MARANHÃO

LUCY MARY HOLANDA BRAÚNA
TABELIÃ

FILEMON DE CARVALHO KRAUSE FILHO
TABELIÃO SUBSTITUTO

FELIPE EDUARDO HOLANDA BRAÚNA
ESCREVENTE SUBSTITUTO

LIVRO DE ESCRITURA Nº 47,

FLS. Nº 238

1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL

Pedreiras - Maranhão

Lucy Mary Holanda Braúna

Oficial do Registro

Filemon de Carvalho Krause Filho

Oficial de Registro Substituto

Felipe Eduardo Holanda Braúna

Escrivente Substituto

Escritura pública de compra e venda que entre si fazem, como outorgantes vendedores: **IÁRA DE JESUS COSTA SILVA E SEU MARIDO** e, como outorgado comprador: **STEPHAN SILVA LIRA**, como abaixo se declara:

Saibam quantos esta pública escritura de compra e

venda virem que, aos dezoito (18) dias do mês de julho do ano de dois mil e treze (2013), nesta cidade de Pedreiras, Estado do Maranhão, no Cartório do 1º Ofício Extrajudicial, perante mim, Tabelião Substituto, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, como outorgantes vendedores: **IÁRA DE JESUS COSTA SILVA** (CIC. Nº. 175.909.303/34 e C. I. Nº 037816382009-2 SSP/MA) e seu marido **DURVAL FREITAS DE MORAIS** (CIC. Nº. 244.672.432/91 e C. I. Nº 025153022003-0 SSP/MA), brasileiros, casados, comerciantes, residentes nesta cidade, com domicílio na Rua Manoel Trindade, 945; e, de outro lado, como outorgado comprador: **STEPHAN SILVA LIRA** (CIC. Nº. 019.256.973/20 e C. I. Nº 124319799-1 SSP/MA), brasileiro, casado, comerciante, residente nesta cidade, com domicílio na Rua do Fio, Bairro da Boiada. Que os outorgantes vendedores e o outorgado comprador são maiores, capazes, meus conhecidos, de cuja identidade e capacidade jurídica dou fé. Que pelos outorgantes vendedores foi dito que, na conformidade da matrícula sob o número de ordem 4.151, fls. 253 do Livro 2-O do Registro Imobiliário Local, são senhores e legítimos possuidores de **UM TERRENO**, localizado na Rua do Fio, Bairro da Boiada, nesta cidade, medindo vinte e sete metros (27m) de frente e de fundo por setenta e seis metros (76m) nas laterais, limitando-se ao lado direito com Iara de Jesus Costa Silva, ao lado esquerdo com Antonio Costa Araújo, e ao fundo com a Lima Gás. Que possuindo os outorgantes vendedores o terreno descrito e caracterizado na presente escritura, livre e desembaraçado de quaisquer ônus reais, judiciais, extrajudiciais, pessoais ou fiscais, dívidas, arrestos, seqüestros, penhoras, hipotecas, alienações fiduciárias, impostos, taxas ou multas em atraso, ou ainda restrições de qualquer natureza, inclusive, não sendo o imóvel objeto de garantia ou de discussão em nenhuma das esferas civil, fiscal, criminal, trabalhista e eleitoral, seja em âmbito federal, estadual, mu-



ESTADO DO MARANHÃO
1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL

RUA MANECO REGO, 1047 – FONE/FAX: (99) 3642-0926.
 email: cartorio1oficio pedreiras.ma@hotmail.com
 CNPJ. Nº. 05.295.738/0001-47

PEDREIRAS – MARANHÃO

LUCY MARY HOLANDA BRAUNA
 TABELIÃ

FILEMON DE CARVALHO KRAUSE FILHO
 TABELIÃO SUBSTITUTO

FELIPE EDUARDO HOLANDA BRAUNA
 ESCRIVENTE SUBSTITUTO

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1802003/2021
FLS.	16
Rub.	2

nicipal ou distrital, não existindo feitos ajuizados fundados em ações reais ou pessoais reipersecutórias, estão justos e contratados para vendê-lo ao outorgado comprador **STEPHAN SILVA LIRA**, como por bem desta escritura e na melhor forma de direito, efetivamente, vendidos têm pelo preço certo e previamente convencionado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), que os outorgantes vendedores já receberam do outorgado comprador, em moeda corrente nacional, pelo que lhe dão plena e geral quitação de pagos e satisfeitos para nunca mais repetirem e, desde já, transferem-lhe toda a posse, jus, domínio, direito e ação que exerciam sobre o terreno ora alienado, para que dele o outorgado comprador use, goze e disponha livremente como seu que fica sendo para todos os efeitos de direito, obrigando-se os outorgantes vendedores, por si e seus sucessores, a fazerem a presente venda boa, firme e valiosa a todo o tempo e a responderem pela evicção de direito, quando chamados à autoria. Que pelo outorgado comprador foi dito que aceitava a presente escritura nos termos em que está redigida, por estar de inteiro acordo com o ajustado e contratado entre si e os outorgantes vendedores e apresentaram os conhecimentos e certidões seguintes: talões de pagamento do imposto de transmissão de bens imóveis, certidão negativa de hipotecas, alienações fiduciárias e de outros ônus reais, legais, judiciais ou convencionais, certidão negativa de ações reais e pessoais reipersecutórias, certidão negativa de débitos trabalhistas e certidões negativas de dívidas ativas das Receitas Federal, Estadual e Municipal, datadas de 17 de junho de 2013, exigidas pelo Artigo 561 do Código de Normas do Estado do Maranhão, que ficam arquivadas neste Cartório, de acordo com o Artigo 23 da Resolução nº 35, de 24 de abril de 2007, do Conselho Nacional de Justiça. Assim, convencidos, pediram-me lhes lavrasse esta escritura, que lhes sendo lida e achada conforme, outorgaram, aceitaram e assinam perante mim, (a) Filemon de Carvalho Krause Filho, Tabelião Substituto, que a subscrevi e assino. Pedreiras (MA), 18 de julho de 2013. (as) Iara de Jesus Costa Silva. Durval Freitas de Moraes. Stephan Silva Lira. Filemon de Carvalho Krause Filho. Está conforme com o original. Dou fé. Traslada hoje.

Pedreiras (MA), 18 de julho de 2013.

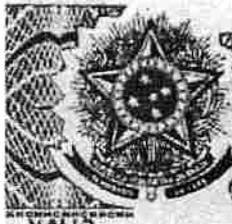
Em Test. da Verdade

Lucy Mary Holanda Brauna

Lucy Mary Holanda Brauna

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
 Certifico que a presente escritura foi registrada sob o número na matrícula 5.559.02 (Registro Geral)

1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
 Pedreiras - Maranhão
 Lucy Mary Holanda Brauna
 Tabeliã



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



VÁLIDA EM TODO
 O TERRITÓRIO NACIONAL
 2130561988

NOME **STEPHAN SILVA LIRA** Proc. **80203/2021**
 FLS. **17**
 Rub. **2**



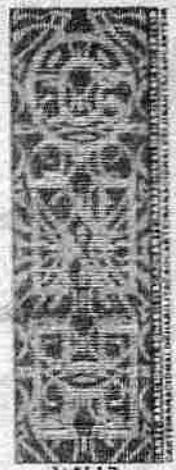
DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
1243197991 GEJSPC MA

CPF **019.256.973-20** DATA NASCIMENTO **19/08/1984**

FILIAÇÃO
FRANCISCO HUGO DE OLIVEIRA LIRA IARA DE JESUS COSTA SILVA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB
AB

Nº REGISTRO **05123547105** VALIDADE **20/10/2025** 1ª HABILITAÇÃO **18/01/2011**



OBSERVAÇÕES

Stephan Silva Lira

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL **SAO LUIS, MA** DATA EMISSÃO **21/10/2020**

Larissa Abdalla Brito

Larissa Abdalla Brito
 Diretora Geral - Detran / MA

ASSINATURA DO EMISSOR

24308015140
 MA043673139

PROIBIDO PLASTIFICAR
 2130561988

MARANHÃO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

	PEDREIRAS/MA
Proc.	180/2003/2021
FLS.	13
Rub.	2

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **STEPHAN SILVA LIRA**
CPF: **019.256.973-20**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:34:20 do dia 10/02/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/08/2021.

Código de controle da certidão: **3A07.FEB4.2966.E446**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



Brasão de Armas do Brasil

PEDREIRAS/MA	
Proc.	180/2003/2021
FLS.	19
Rub.	2

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: STEPHAN SILVA LIRA

CPF: 019.256.973-20

Certidão nº: 5461975/2021

Expedição: 10/02/2021, às 15:35:13

Validade: 08/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **STEPHAN SILVA LIRA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **019.256.973-20**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



	PEDREIRAS/MA
Proc	FD-2003 12021
FLS	20
Rub	2

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 009378/21

Data da Certidão: 10/02/2021 15:28:39

CPF/CNPJ CONSULTADO: 01925697320

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 10/06/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 10/02/2021 15:28:39



PEDREIRAS/MA	
Proc.	802003 /202 1
FLS.	21
Rub.	e

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 057202/21

Data da Certidão: 10/02/2021 15:29:24

CPF/CNPJ 01925697320 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE
CONTRIBUINTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 10/06/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 10/02/2021 15:29:24



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

AV. RIO BRANCO, Nº 948 - CENTRO

CNPJ: 06184253000149



CERTIDÃO NEGATIVA DE IPTU

FERNANDO TITO ARAUJO CARNEIRO GOMES, Diretor de Deptº. de Administração Tributária da prefeitura Municipal de PEDREIRAS, a requerimento da pessoa interessada STEPHAN SILVA LIRA, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos imobiliários com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 19/05/2021, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro:	003480	Matricula/Inscrição:	01.05.004.0027.001
Proprietário:	STEPHAN SILVA LIRA	CPF/CNPJ:	01925697320
Compromissário:	STEPHAN SILVA LIRA	CPF/CNPJ:	01925697320
Endereço:	RUA FIO, LOTE	Complem:	
Bairro:	BOIADA	CEP:	65725000
Cidade:	PEDREIRAS - MA		
Setor:	Quadra:	Lote:	Unidade:

Loteamento

Nome:			
Setor:	Quadra:	Lote:	Unidade:

Dados Referente ao Exercício 2021

Área Territorial:	260,00	Área Edif. da Unidade:	0,00	Área Edif. Total:	0,00
Valor Venal Territorial:	31.200,00	Valor Venal Edificação:	0,00	Valor Venal Total:	31.200,00

Emissão: 18/02/2021 11:05:57 Validade: 19/05/2021 Usuário: NATH
Número/Controle da Certidão: 49BADF151E2B93F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Fernando Tito Araujo Carneiro Gomes
Diretor do Deptº de Administração Tributária
Portaria nº 047/2021-GP

FERNANDO TITO ARAUJO CARNEIRO GOMES
Diretor de Deptº. de Administração Tributária

